



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**Diretoria Acadêmica do Campus Curitibanos**  
Rodovia Ulysses Gaboardi km3  
CEP: 89520-000 Caixa postal 101 - Curitibanos - SC  
TELEFONE (48) 3721-4166

**EDITAL 010/2014 – DA/CBS/UFSC**

**Seleção de Estudantes para o  
Programa de Monitorias**

O Diretor Acadêmico do Campus de Curitibanos vem comunicar através deste edital que se encontram abertas, no período de **30 de setembro a 03 de outubro de 2014**, as inscrições para a seleção de estudantes interessados em participar do Programa de Bolsas de Monitoria para as disciplinas Do Campus de Curitibanos.

1. **Dos Objetivos:** A Monitoria constitui-se uma atividade relacionada ao ensino que visa proporcionar auxílio à atuação dos docentes em tarefas ligadas com o processo de ensino-aprendizagem, despertando no monitor o interesse pela docência. O Programa de Monitoria da Universidade tem como principais objetivos:
  - 1.1. Proporcionar uma formação acadêmica ampla e aprofundada ao aluno universitário;
  - 1.2. Despertar nos alunos interesse pela carreira docente;
  - 1.3. Conferir maior interação entre o corpo docente e o corpo discente;
  - 1.4. Prestar auxílio a professores para o desenvolvimento de atividades técnico-didáticas;
  - 1.5. Dar suporte pedagógico aos alunos da graduação com dificuldades, contribuindo com a redução dos índices de reprovação e de evasão e melhorando o desempenho acadêmico.
2. **Das condições de participação:** Poderá ser bolsista de Monitoria o estudante que atender aos seguintes requisitos:
  - 2.1. Ser aluno regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFSC;
  - 2.2. Estar no exercício das atividades acadêmicas;
  - 2.3. Dispor de 12 horas semanais para exercer as atividades;
  - 2.4. Ter obtido nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na disciplina objeto de seleção, com registro no Histórico Acadêmico da UFSC;
  - 2.5. Obter, no mínimo, nota 7,0 (sete vírgula zero) nas avaliações (provas ou entrevistas) para disciplinas com esta exigência (ver item 6.2).
  - 2.6. Cada estudante só poderá ser monitor em apenas uma disciplina, independentemente da modalidade ser remunerada ou voluntária.
    - 2.6.1. Caso o estudantes tenha sido selecionado para mais de uma disciplina ele deverá comparecer à secretaria acadêmica após tomar conhecimento do resultado para fazer a opção pela disciplina que deseja monitorar (**até 10 de outubro**).
  - 2.7. *Neste semestre, em função da alteração do artigo 4º da resolução 19/CEPE/1993 de 20 de maio de 2014, será permitido acúmulo da bolsa monitoria com os benefícios da PRAE, inclusive com a bolsa estudantil.*
3. **Dos procedimentos de inscrição:** A inscrição será efetuada pela internet, no site <http://goo.gl/bs113>, do dia **30/09/2014 até as 23:59h do dia 03/10/2014**, informando nome completo, número matrícula, e disciplina(s) que pretende candidatar-se e se pretende concorrer a vaga de monitor voluntário ou remunerada.
  - 3.1. Para ambas as modalidades será exigida frequência e avaliado o desempenho e participação nas atividades de monitoria em condições de igualdade de rigor.
4. **Da bolsa de Monitoria:**
  - 4.1. Número de bolsas oferecidas: neste edital são oferecidas apenas vagas voluntárias;
  - 4.2. O estudante bolsista de monitoria receberá mensalmente uma bolsa no valor de trezentos e sessenta e quatro reais (R\$ 364,00);
  - 4.3. O monitor fará jus a uma declaração de participação no programa de monitoria emitido pela UFSC, após um período mínimo de 60 (sessenta) dias ininterruptos de atividade efetiva e registrada e mediante entrega e aprovação de relatório de atividades semestrais (RESEMO).
5. **Das condições de desligamento do aluno bolsista:** O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:
  - 5.1. Quando o monitor solicitar dispensa ao departamento de ensino ou unidade universitária;
  - 5.2. Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no plano de trabalho;
  - 5.3. Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas.
  - 5.4. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
6. **Das vagas e da seleção dos bolsistas:**
  - 6.1. A seleção dos bolsistas ocorrerá conforme a determinação do professor (ver item 6.2) responsável pela disciplina, podendo ser composta por até três etapas/modalidades: análise do histórico escolar (nota na disciplina com critério de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CAMPUS DE CURITIBANOS**  
**Diretoria Acadêmica do Campus Curitibanos**

Rodovia Ulysses Gaboardi km3  
CEP: 89520-000 Caixa postal 101 - Curitibanos - SC  
TELEFONE (48) 3721-4166

desempate IAA) e/ou provas (teóricas, prática e/ou didáticas) e/ou entrevistas.

6.2. Os locais de prova não informados abaixo deverão ser perguntados aos professores das disciplinas. As entrevistas serão realizadas nas salas dos professores exceto haja disposição em contrário na tabela abaixo.

6.3. As vagas de monitorias e os critérios de seleção determinados pelos professores responsáveis pela disciplina são:

Código da Disciplina	Nº de vagas voluntários	Forma de seleção e classificação					Data e hora da seleção
		Entre- vista	Prova Teóri- ca	Prova Prática	Análise de Histórico *	Análise do Currículo (Lattes)	
CNS7115	1 (uma)				100%		Seleção por Análise de Histórico
CNS7412/CRC7412	1 (uma)				100%		Seleção por Análise de Histórico
CBV7302	1 (uma)	50%	10%	40%			06/10 às 10:30 h - CRC309 ou sala do professor (depende do número de alunos)
<b>CBV7506</b>	<b>1 (uma)</b>	<b>50%</b>			<b>50%</b>		<b>06/10 às 13:30h - sala do professor</b>

**7. Agenda:**

7.1. Período de inscrição: de **30 de setembro a 03 de outubro de 2014**;

7.2. Análise do histórico escolar: até **06 de outubro de 2014**;

7.3. Provas: de **06 a 10 de outubro de 2014**;

7.4. Resultados: até às 20 horas do dia **10 de setembro de 2014** divulgados no site <http://curitibanos.ufsc.br>;

8. **Casos omissos** neste edital serão analisados e definidos pelo conselho do campus.

Curitibanos, 7 de outubro de 2014.

Juliano Gil Nunes Wendt  
Diretor Acadêmico do Campus de Curitibanos da UFSC  
Portaria nº 349/2014/GR de 20 de fevereiro de 2014

\* A análise de histórico consiste em procedimento padronizado onde o primeiro critério considerado será a nota obtida na disciplina (ou disciplina equivalente) na qual o candidato pretende exercer a monitoria, e havendo empate o critério de desempate será o IAA informado pelo sistema CAGR no dia previsto em edital para a análise.